



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Maik Elias Matta Junior

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez

1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu

2º VICE PRESIDENTE

Roberta Ferreira de Queiroz

1º SECRETÁRIO

Aldilas Hungria Toledo

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
MERITI - PREVI.....	4
Secretaria Municipal de Controle Interno.....	5 a 10

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4816/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a contar de 06 de setembro de 2009, a funcionária **CÉLIA VIEIRA DA SILVA**, Agente Executivo - Matrícula nº 21313, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 10499/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5159/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2014, **ELISANGELA DANTAS JUSTINO** - Matrícula nº 77422, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de novembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5436/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2014, **CLAUDIA MARCIA SOARES DE SIQUEIRA** - Matrícula nº 77426, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5592/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da portaria nº 5096/2014-SEMAD, a contar de 01 de novembro de 2014, que nomeou **JOSE-ZITO DA SILVA** - Matrícula nº 96787, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 11 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5638/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2014, **JURACAI GUIMARAES GOUVEIA** - Matrícula nº 94701, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5647/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2014, **ANTONIO MAXIMO DE ASSIS** - Matrícula nº 96706, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5654/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

DELEGAR, atribuições conforme Decreto nº 7641/2011, Decreto 6.170/2007 e da Portaria Interministerial 127/2008 e nos termos do art. 25 da Lei Responsabilidade Fiscal 101/2000, inclusive para movimentação de recursos financeiros, ordenar despesas exclusivamente no tocante aos contratos cuja fonte de recursos seja vinculada a contratos de repasses e convênios de sua respectiva Secretaria, ao Secretário Municipal de Trabalho, Ciência e Tecnologia, **PEDRO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 87797, relativas às suas Unidades Gestoras e tendo o pagamento devidamente autorizado pelo Superintendente de Finanças **ALEXADRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO** - matrícula nº 90905.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5701/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **ANDRE LUIZ BARRETO DE SOUZA** - Matrícula nº 96760, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5703/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **LURDENEY PONTES REIS DA COSTA** - Matrícula nº 96755, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5748/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA NORONHA** - Matrícula nº 77489, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5749/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **NEIDE ALVES RAMOS DE CASTRO** - Matrícula nº 77490, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5750/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **ERICK SANTOS WILMES** - Matrícula nº 96720, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5751/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **LUIZ VITOR VIEIRA ARAUJO** - Matrícula nº 96721, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5752/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **LUIZ AUGUSTO DA SILVA** - Matrícula nº 96722, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5754/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **MOISES PEREIRA COSTA** - Matrícula nº 96303, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5755/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **JORGE LUIZ LIMA FLORENCIO** - Matrícula nº 94682, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5756/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **CARLOS HENRIQUE PEREIRA** - Matrícula nº 94933, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5757/2014-SEMAD

R E S O L V E: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **KATIA BELISARIO RITA RODRIGUES** - Matrícula nº 96724, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5758/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **FATIMA DE OLIVEIRA SUZANO** - Matrícula nº 73927, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5759/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **PRISCILA PERFEITO CONCEIÇÃO DE FREITAS** - Matrícula nº 76902, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5760/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **JEAN CLOVIS MOTTA DO VALLE** - Matrícula nº 73460, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5761/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2014, **WILLIAM ROBSON DE OLIVEIRA GUERRA** - Matrícula nº 28094, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Operacional de Obras, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras, Ambiente e Defesa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5886/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a contar de 02 de abril de 2001, a funcionária **MARIA EDITE DOS SANTOS**, Atendente - Matrícula nº 2705, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 6431/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0429/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao funcionário **PAULO CESAR RIBEIRO MACHADO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1267, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 20739/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0478/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **ELIZEU IZACH LEAL DA SILVA**, Motorista - Matrícula nº 9122, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 14873/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30

de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0479/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **IVANIRA COELHO GALVAO**, Adjunto de Ensino - Matrícula nº 25117, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 7383/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0480/2015-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **APARECIDA DA CONCEIÇÃO VARGAS**, Agente Executivo - Matrícula nº 24423, quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 10418/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de janeiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA 03-AD/2015 – MERITI PREVI

Estabelece critérios para o Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, junto às quais o MERITI PREVI poderá vir alocar seus recursos financeiros.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012 e em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922, de 25 de novembro de 2010, bem como do previsto no Inciso IX do Artigo 3º da Portaria MPS 519/11 (alterada pela Portaria nº 440 de 09 de Outubro de 2013) e alterações futuras, RESOLVE:

Art. 1º As Instituições financeiras credenciadas a operar com o MERITI PREVI poderão receber recursos para depósitos à vista ou a prazo e para aplicações financeiras, inclusive em fundos de investimentos e operações compromissadas, respeitadas as diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922, de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores, como

também em outras normas jurídicas em vigor.

Parágrafo único. É requisito prévio para a aplicação de recursos do MERITI PREVI que todas as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas.

Art. 2º As Instituições Financeiras, Sociedades Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, postulantes ao credenciamento serão submetidas a uma série de quesitos e apresentação de documentos, que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez, transparência e legalidade da sua constituição e dos produtos oferecidos.

Parágrafo Primeiro. Os documentos e quesitos indicados no “caput” deste artigo serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos instituído pelo Decreto Municipal nº 183/2012, sendo que, somente aquelas que forem consideradas aptas receberão a homologação do Diretor Presidente e o Certificado de Credenciado.

Art. 3º. O credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento, devendo a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento ser atualizada a cada seis meses, sendo novamente submetida à análise do Comitê de Investimentos.

Art. 4º As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o MERITI PREVI não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento, devendo promover o credenciamento e as já credenciadas, a devida atualização na forma prevista na legislação previdenciária, junto à Diretoria de Investimentos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 19 de Janeiro de 2015.

JORGE PAULO MAGDALENO FILHO
Diretor Presidente do Meriti Previ

PORTARIA 04-AD/2015 – MERITI PREVI

Estabelece rotina administrativa referente ao Sistema Auxiliar SISOBI do MERITI PREVI.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1838 de 22 de maio de 2012 e no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de elaboração de rotina administrativa referente à utilização e complementação das informações geradas pelo Sistema Auxiliar SISOBI do MERITI PREVI, que extrai dos arquivos do Sistema de Óbitos – SISOBI do Ministério da Previdência e Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuído à Diretoria de Benefício e à Diretoria de Administração e Finanças do MERITI PREVI a utilização do Sistema Auxiliar SISOBI, bem como, as diligências junto ao Registro Civil de Pessoas Naturais para a complementação das informações geradas pelo referido Sistema.

Art. 2º As Diretorias supracitadas irão elaborar, juntamente com a Superintendência de Benefício do Instituto, em até 90 (noventa) dias, a Instrução de Trabalho relativa à rotina administrativa em tela.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 25 de Fevereiro de 2015.

JORGE PAULO MAGDALENO FILHO
Diretor Presidente do Meriti Previ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RECIBO DO ENVIO DOS DADOS DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICIPIO DE SAO JOAO DE MERITI

Órgão :	PREFEITURA SAO JOAO DE MERI
Período :	6º BIMESTRE
Exercício :	2014
Data e Hora do Arquivo :	27/02/2015 - 11:14 h
Quantidade de Disquete :	1

UNIDADE(S) GESTORA(S)	Consolidação
CAMARA SAO JOAO DE MERITI	Sim
FUNDO ESP CONS AMB DES SUST S. J. MERITI	Sim
FUNDO ILUM. PÚBLICA SÃO JOÃO DE MERITI	Sim
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SAO JOAO MERITI	Sim
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL S JOAO MERITI	Sim
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOÃO DE MERITI	Sim
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITI	Sim
INSTITUTO PREV SERV PÚBL SÃO JOÃO MERITI	Sim
PREFEITURA SAO JOAO DE MERITI	Sim

Anexo(s) Liberado(s) :

ANEXO 11 - Receita de Alienação de Ativos
ANEXO 4 - Operações de Crédito

Declaro que os dados encaminhados através deste(s) arquivo(s) correspondem à cópia fiel das informações publicadas nos relatórios determinados pela Deliberação TCE-RJ nº 222/02 e pela Lei 101/2000 referente ao 6º BIMESTRE.

Informações do Titular do Poder Executivo

Nome do Titular : _____	Cargo : _____
Data : ____/____/____	Assinatura : _____
Recibo em : ____/____/____	Funcionário : _____
	Matricula : _____

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 até Dez/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	238.291.372,7	65.481.115,4	303.772.488,1
Pessoal Inativo e Pensionista	201.764.279,2	49.687.034,2	251.471.313,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	35.507.093,5	15.764.081,2	52.301.174,7
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.078.905,4	8.735.487,1	33.812.392,5
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	20.909.575,9	8.333.759,4	29.243.335,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	213.214.467,2	68.745.620,3	269.960.087,5
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			439.891.285,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			61,42 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			263.730.651,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			250.544.118,8
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,5%>			213.621.627,7

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2014			2015			2015		
3º Quadr.			1º Quadr.			2º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
60,00 %	61,4	1,4	0,5	60,9	-	-	-	-

Fonte :

Sandro Amato
Prefeito

[Assinatura]
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Mauá 57.745

[Assinatura]
Samuel Aranda Neto
Secretário de Controladoria
Mauá 94.463

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRP, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	5.764.246,1	-2.318.978,3	8.083.224,4
b - TRANSF FUNDEB	19.139.771,0	27.183.774,0	-8.044.003,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	34.767.185,4	22.618.313,2	12.150.872,2
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	159.330,0	-159.330,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	4.591.819,5	-4.591.819,5
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	-2.025.972,1	2.025.972,1
g - ASSIST SOCIAL	6.743.163,0	311.592,1	6.431.570,9
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	7.151.501,5	2.316.057,0	4.835.444,5
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	89.615.409,2	745,5	89.614.663,7
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	163.181.276,2	52.834.680,9	110.346.595,3
I - ORDINÁRIOS	83.494.473,3	106.748.080,3	-23.251.587,0
m - ROYALTIES	0,0	1.090.111,4	-1.090.111,4
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	83.494.473,3	107.838.171,7	-24.341.698,4
TOTAL (III) = (I) + (II)	246.675.749,5	160.676.852,6	86.004.896,9
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,0	31.695.362,9	-31.695.362,9

Luciano Kohn
Secretário de Fazenda e
Planejamento - Matr: 87.745

[Assinatura]
Chefe de Gabinete

[Assinatura]
Gerson de Araujo Neto
Chefe de Controle

[Assinatura]
Sandro Mattos
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

RRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ORGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuf. financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA SÃO JOÃO DE MERITI	20.097.702,8	29.610.282,8	0	196.250,1	0,0	0	0,0	0,0
	1.598.864,3	40.216,2	3	816.555,0	978.674,0	3	1.117.713,9	0,0
	-590.093,2	0,0	4	997.689,1	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,0	0,0	11	0,0	0,0	11	0,0	0,0
	-1.771.703,8	999.979,0	12	693.620,3	476.013,9	12	50.904.751,6	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	622.022,6	0,0	18	0,0	0,0
CÂMARA SÃO JOÃO DE MERITI	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
	0,0	0,0	0	1.570,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	-1.570,0	0,0	19	0,0	0,0
	0,0	0,0	32	0,0	0,0	32	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE SÃO JOÃO DE MERITI	908.158,2	12.491.742,6	0	718.764,5	1.979.944,8	0	0,0	0,0
	700,0	0,0	12	159.330,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	13	159.330,0	0,0	13	0,0	0,0
	-300.572,1	24.635.649,8	20	718.764,5	6.120.442,1	20	919.897,9	0,0
	36.290,1	0,0	99	0,0	0,0	99	16.283.768,7	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE MERITI	6.539.602,3	1.852.690,9	0	438.382,9	17.554.594,8	0	0,0	0,0
	145.813,7	178.060,9	5	258.174,6	8.694.633,9	5	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	636.952,7	0,0
	- 13.154,9	0,0	14	578.664,6	0,0	14	0,0	0,0
	34.097,3	25.004.709,4	15	144.997,2	16.068.968,7	15	11.991.816,2	0,0
	209.242,5	553.126,5	18	148.037,1	804.407,9	18	4.133.463,7	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOL S JOÃO MERITI	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO ESP CONS ANIS DES SUST S. J. MERITI	414.338,3	467.219,3	0	16.058,3	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	217.089,7	0,0	12	0,0	460.855,5
	0,0	745,5	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL SÃO JOÃO MERITI	1.235.673,1	710.845,9	0	285.037,2	0,0	0	0,0	0,0
	10.307,7	0,0	12	-29.374,5	0,0	12	6.710.672,7	0,0
	167.987,9	0,0	18	665.827,1	0,0	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO LUM PÚBLICA SÃO JOÃO DE MERITI	-65.900,6	5.645.792,8	0	658.269,7	1.215.993,5	0	1.215.993,5	5.305.132,8
	257.797,9	0,0	2	658.269,8	0,0	2	0,0	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
STITUTO PREV SERV PÚBL SÃO JOÃO MERITI	0,0	0,0	0	20.004,8	0,0	0	0,0	0,0
	-360.381,3	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
	5.144.066,2	0,0	32	733.575,2	0,0	32	0,0	0,0
	55.791,5	0,0	98	596.130,4	0,0	98	0,0	0,0
	16.806,5	0,0	99	157.440,8	0,0	99	0,0	0,0
TOTAL	33.729.635,5	101.999.231,3	31.010.971,4	65.660.083,7			94.093.020,9	5.766.959,1

Secretaria de Fazenda e Planejamento
Metrô: 67.745

Secretaria de Arrendamento e Controle
Metrô: 67.745

Secretaria de Arrendamento e Controle
Metrô: 67.745

Sandro Inácio
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRP, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Inscr. Finance.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
06 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	146.813,7	176.050,9	-256.174,0	3.664.633,9	898.952,7	0,0
10 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	209.262,5	563.128,5	-3.148.037,1	804.407,9	4.493.489,7	0,0
08 - Operações de Crédito Internas (Progr. de Educ. Básica)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
25 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	356.058,2	729.177,4	-3.404.211,9	9.489.041,8	4.970.416,4	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	34.087,3	25.004.709,4	2.144.967,2	3.088.988,7	11.891.818,2	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	-300.572,1	24.636.648,6	-1.718.704,5	9.120.442,1	16.263.758,7	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-300.572,1	24.636.648,6	-1.718.704,5	9.120.442,1	16.263.758,7	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	159.330,0	0,0	919.897,9	0,0
14 - Convênios Educação	13.154,9	0,0	4.578.664,8	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	-1.760.699,1	398.979,0	-665.254,9	475.013,9	57.815.424,3	0,0
35 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	167.987,9	0,0	143.604,3	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pólicas - COBIP	257.797,3	0,0	2.058.259,8	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outros recursos vinculados	0,0	745,5	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	55.791,5	0,0	596.130,4	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	745,5	596.130,4	0,0	0,0	0,0
99 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
05 - ORDINÁRIOS	-1.178.389,2	50.770.281,1	3.892.725,0	1.133.486,5	91.791.313,8	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	28.130.474,1	51.178.753,9	27.614.807,9	9.748.733,2	1.215.993,5	5.766.888,1
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	53.096,0	0,0	1.157.449,8	0,0	0,0	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	20.169.570,7	51.178.763,9	28.772.267,5	9.748.733,2	1.215.993,5	5.766.888,1
04 - Royalties 5% - Lei 7590/95	1.568.854,3	40.216,2	-2.918.555,0	978.874,0	1.117.713,9	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	-590.093,2	0,0	2.997.899,1	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Patrimônio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	988.781,1	40.216,2	81.134,1	978.874,0	1.117.713,9	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (proprietários não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II) = (II) + (I)	30.132.331,8	51.218.970,1	28.853.391,8	1.728.607,2	2.333.707,4	5.766.888,1
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) recursos ordinários	28.975.948,8	101.989.231,2	32.746.116,6	3.890.099,7	94.095.020,9	5.766.888,1
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	-390.361,3	0,0	-1.570,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	5.144.098,2	0,0	-1.733.575,2	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	4.753.736,9	0,0	-1.735.145,2	0,0	0,0	0,0

2016 :
Ma :

Luiz Antonio de Lima
Secretário de Fazenda e
Administração - Matr: 67.149

Manoel Azevedo Neto
Secretário de Controle
- Matr: 94.463

Sandro Santos
Prefeito

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRP, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	269.960.095,5	61,42 %
Limite Legal (Inciso III, art. 19 da LRF)	263.730.651,4	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	250.544.118,8	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.808.956,9	-6,78 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.701.238,9	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	70.326.173,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	30.766.576,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proce.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	55.860.093,7	64.095.020,9

Fonte :
Nota :

Sandro Matos
Sandro Matos

[Assinatura]
Lia...
Secretaria de Fazenda e...
78...

[Assinatura]
Controlador...
11/0-0

[Assinatura]
Sandra...
Controlador...

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!